



Regulamento dos Laboratórios do Departamento de Ciências Agrárias

Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal- (LABNA)

Laboratório Multidisciplinar de Biologia- (LAMUBI)

Laboratório de Análises Microbiológicas

Laboratório de Análises Físico-químicas

Laboratório de Análise Sensorial

Sumário

| | |
|--|----|
| Capítulo I: Finalidade e aplicação | 3 |
| Capítulo II: Funcionamento | 4 |
| Capítulo III: Acesso e permanência | 6 |
| Capítulo IV: Aulas práticas laboratoriais..... | 7 |
| Capítulo V: Atividades laboratoriais de alunos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso..... | 8 |
| Capitulo VI- Sanções cabíveis | 9 |
| Anexos..... | 10 |

Capítulo I: Finalidade e aplicação

1.1 O laboratório de bromatologia e nutrição animal (LABNA), o laboratório multidisciplinar de biologia (LAMUBI) e os laboratórios de análises microbiológicas, físico-química e sensorial do Departamento de Ciências Agrárias (DCA) são essencialmente um lugar de aprendizagem, onde se encontram todo o tipo de materiais, devidamente organizados e facilmente acessíveis para serem utilizados pelos servidores e alunos.

1.2 Assim sendo, os laboratórios têm como principais funções:

- Fornecer aos docentes do departamento equipamentos e materiais que lhes permitam exercer a sua ação docente;
- Fornecer aos docentes, apoio para as aulas;
- Fornecer a toda a comunidade escolar, atividades de caráter essencialmente didático, incluindo pesquisas, diversificando em consonância com os respectivos projetos curriculares de turma e atividades propostas no plano semestral de atividades.

1.3 Para que as atividades letivas possam ser desenvolvidas é necessário, ao longo do semestre, assegurar que seja garantida a disponibilização dos equipamentos e materiais necessários para a preparação e realização das atividades de ensino previstas nas disciplinas que compõe o DCA.

1.4 Perante estes pressupostos, e tendo em conta que os laboratórios devem dar resposta a um vasto leque de interesses e necessidades, os laboratórios do DCA têm a organização e funcionamento que a seguir se indica suscetíveis de poderem ser revistos em cada semestre letivo.

Capítulo II: Funcionamento

2.1 Finalidades

Este capítulo objetiva estabelecer normas para o bom funcionamento dos laboratórios do DCA.

2.2 Disposições Gerais

2.2.1 O horário de funcionamento dos laboratórios é o horário letivo em vigor na Instituição;

2.2.2 A gestão do material e dos equipamentos dos laboratórios é de responsabilidade do docente e do técnico responsáveis;

2.2.3 O técnico do laboratório é responsável pela seleção e preparação do material solicitado, mediante apresentação dos planejamentos e formulários de solicitações para uso dos laboratórios;

2.2.4 O manuseio dos materiais e equipamentos obedece às normas internas de segurança;

2.2.5 As normas de segurança serão obrigatoriamente afixadas e do conhecimento dos alunos e de todos os seus utilizadores;

2.2.6 Os laboratórios deverão ser ocupados prioritariamente com as aulas práticas, além de outras atividades laboratoriais como iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso e práticas profissionais;

2.2.7 O material de laboratório, quando não estiver em uso, deverá estar arrumado no local que lhe compete;

2.2.8 Salvo casos excepcionais que deverão ser do conhecimento do chefe do departamento, não é permitida a saída de material das instalações. Para esses casos excepcionais a requisição de equipamentos e materiais deve ser feita de acordo com as seguintes regras:

- Só podem ser requisitados os equipamentos e materiais que não serão utilizados nas aulas práticas ou aqueles que existam em quantidade suficiente. Também só poderá ser cedido material que possa ser transportado com facilidade. Excepcionalmente podem ser requisitados outros materiais, desde que se prove que são indispensáveis para a boa realização da atividade e desde que não haja colisão com as atividades letivas a serem realizadas no âmbito das disciplinas do departamento. Não serão fornecidos materiais de fácil aquisição (por ex. fósforos, palitos, álcool...);
- Nos pedidos de reserva será respeitada a ordem temporal pela qual foi feito o pedido;
- A decisão final de ceder temporariamente ou não os equipamentos e/ou materiais solicitados cabe ao chefe do departamento;
- Os utilizadores do equipamento e/ou materiais são responsáveis por estes, e a assinatura do formulário de requisição de materiais e equipamentos (vide

anexo I) assume-se como termo de responsabilidade. Qualquer dano provocado nos equipamentos ou materiais cedidos obrigará a sua substituição/reparação;

2.2.9 Não é permitida a presença, nem a utilização de materiais e equipamentos, por alunos de iniciação científica enquanto estiver acontecendo aulas no laboratório.

Capítulo III: Acesso e permanência

3.1 Finalidade

Este capítulo tem por finalidade permitir o controle de todas as pessoas, servidores do IFMG- *Campus Bambuí* ou não, no tocante à questão do acesso e da permanência nos laboratórios do DCA.

3.2 Disposições Gerais

3.2.1 Só terão acesso aos laboratórios: servidores do IFMG- *Campus Bambuí*, alunos, pesquisadores e convidados;

3.2.2 É proibido trabalhar sozinho nos laboratórios fora do horário administrativo e em finais de semana. O acesso só será permitido com o consentimento do orientador, mediante apresentação de termo de responsabilidade (vide anexo II) pelas atividades desenvolvidas, assinado por ele e pelo aluno, seguido de deferimento dado pelo técnico ou pelo docente responsável pelo laboratório;

3.2.3 Todos os itens descritos neste regulamento são válidos também para os visitantes, sendo que o acesso e a permanência aos laboratórios somente poderão ser efetuados após receberem instruções de segurança e estarem acompanhados do técnico do laboratório ou docente autorizado que esteja desenvolvendo atividades de pesquisa e/ou ensino no laboratório.

Capítulo IV: Aulas práticas laboratoriais

4.1 Finalidade

Este capítulo tem por finalidade estabelecer as normas de funcionamento das aulas realizadas nos laboratórios do DCA.

4.2 Disposições Gerais

4.2.1 Antes do início de cada semestre os docentes que vão lecionar disciplinas com aulas práticas laboratoriais devem preencher uma ficha de aula semestral (vide anexo III) que será enviada pelo coordenador de curso. Cabe também ao coordenador de curso a totalização dos custos;

4.2.2 O docente deverá entregar ao técnico responsável, uma cópia da ficha de aula semestral antes do início (20 dias) de cada semestre;

4.2.3 Os protocolos entregues pelos docentes deverão ser arquivados em pastas específicas para cada disciplina;

4.2.4 No início do semestre os alunos devem assinar a declaração de responsabilidade (vide anexo IV), de que estão cientes das regras e normas de funcionamento dos laboratórios;

4.2.5 Semanalmente o docente deverá programar as aulas da semana seguinte juntamente com o técnico responsável pelo laboratório, definindo a metodologia a ser aplicada na aula;

4.2.6 No final de cada aula, caso ocorra quebras de material, avarias de equipamentos ou acidentes, o docente deverá preencher o livro de ocorrências da aula, que se encontra disponível nos laboratórios;

4.2.7 Os docentes e os alunos devem tomar conhecimento deste regulamento e cumprir as regras e normas dos laboratórios.

Capítulo V: Atividades laboratoriais de alunos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso

5.1 Finalidade

Este capítulo tem por finalidade estabelecer as normas de funcionamento das pesquisas de iniciação científica e TCC realizadas nos laboratórios do DCA.

5.2 Disposições Gerais

5.2.1 Todas as análises desenvolvidas no âmbito dos projetos de pesquisa devem ser registradas em formulário de solicitação de uso dos laboratórios (vide anexo V) devidamente preenchido pelo docente/orientador entregue no prazo mínimo 2 dias e máximo de 5 dias úteis;

5.2.2 Qualquer quebra de material ou avaria de equipamento deve ser registrada no livro de registro de quebras e/ou avarias, ficando este preenchimento a cargo de quem executa as análises, sob o conhecimento do técnico responsável;

5.2.3 Os alunos devem preencher, no início de suas atividades laboratoriais, a declaração de responsabilidades (vide anexo VI);

5.2.4 Os docentes orientadores de TCC e trabalhos científicos devem preencher no início do ano letivo um registro dos TCC e/ou trabalhos de iniciação científica para que os temas propostos sejam analisados, por uma comissão de projetos (específica de cada curso), no sentido de verificar a viabilidade da realização dos trabalhos, mais concretamente se a realização destes não implica aquisição de equipamentos e/ou materiais;

5.2.5 Compete ao docente orientador acompanhar o aluno na fase de instalação dos métodos necessários à realização dos trabalhos, até verificação de aptidão do aluno para conduzir os trabalhos individualmente;

5.2.6 O técnico de laboratório não tem responsabilidade pelo preparo dos reagentes que serão utilizados e nem se obriga ao acompanhamento do aluno em tais atividades, salvo casos excepcionais;

5.2.7 Os reagentes para as atividades de iniciação científica, deverão ser providenciados pelo docente/orientador;

5.2.8 Os docentes/orientadores e os alunos devem estar cientes deste regulamento e cumprir as regras e normas dos laboratórios.

Capítulo VI- Sanções cabíveis

6.1 O não cumprimento deste regulamento implicará em sanções cabíveis:

- Suspensão das atividades de iniciação científica ou TCC, por um período de até seis meses;
- Ressarcimento de equipamentos e/ou materiais utilizados indevidamente.

6.2 Os casos omissos competem ao chefe de departamento.

Anexos

Anexo I



REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Data do requerimento: _____

Nome do requisitante: _____

Descrição do material/equipamento: _____

_____ Nº do Patrimônio: _____

Data de saída: _____ Data de devolução: _____

Local de destino: _____

**Conforme regulamento dos Laboratórios do DCA, capítulo II, parágrafo 2.2.8, “ a assinatura do formulário de requisição de materiais e equipamentos, assume-se como termo de responsabilidade. Qualquer dano provocado nos equipamentos ou materiais cedidos obrigará a sua substituição/ reparação.”*

Assinatura do requisitante

Anexo II



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Bambuí, ____ de _____ de _____

Para: _____

Técnica de Laboratório

Os (as) alunos (as) _____
do(s) Curso(s) _____ no período de ___/___/___ a
___/___/___/, no horário _____, realizarão atividades de
pesquisa no laboratório _____, executando as análises:

Responsabilizo-me pelas atividades desempenhas por tais alunos(as) no
presente período.

Atenciosamente,

Docente/orientador



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
Curso _____ em ____/____/____
declaro ter conhecimento do regulamento e das normas de segurança de
uso dos laboratórios do Departamento de Ciências Agrárias,
responsabilizo-me assim, a cumprir com tais regulamentos e normas em
prol do bom uso e aproveitamento das atividades laboratoriais.

Número de matrícula e assinatura do aluno



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS BAMBUÍ

SOLICITAÇÃO DE USO DOS LABORATÓRIOS

| |
|---|
| Laboratório: |
| Responsável pelo laboratório: |
| Solicitante: _____ Aluno: _____ |
| Atividades: () Trabalho de conclusão de curso () Trabalho de conclusão de módulo – desenvolvimento de produto () Trabalho de pesquisa – iniciação científica () Outros: _____ |
| Título do trabalho: |
| Resumo das principais atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios: |
| Materiais de consumo (descrever detalhadamente) |
| Equipamentos (descrever detalhadamente) |
| Dias de utilização do laboratório: |
| Responsável pela realização das atividades dos alunos: |
| Parecer assinado do responsável pelo laboratório sob a disponibilidade do mesmo para realização das atividades: |
| Bambuí, de _____ de 20_____ |
| Solicitante _____ Responsável pelo laboratório _____ |

OBS: O docente solicitante é responsável pela manutenção e limpeza dos equipamentos, utensílios, vidrarias e área física do local em uso.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
Curso _____ em ___ / ___ / ___
declaro ter conhecimento do regulamento e das normas de segurança de
uso dos laboratórios do Departamento de Ciências Agrárias,
responsabilizo-me assim, a cumprir com tais regulamentos e normas em
prol do bom uso e aproveitamento das atividades laboratoriais. Declaro
ainda ter conhecimento da metodologia e dos procedimentos para a
realização de minhas atividades.

Número de matrícula e assinatura do aluno.